CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0842	Ensino de 1º Grau
08421880	Ensino Regular
08421881.17	Restauração de Escolas Rurais
	Convênio CONESPCr$ 3.990.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- A cobertura do Crédito Autorizado no inciso II, será efeituado mediante a utilização dos recursos a serem repassados pela CONESP.

ARTIGO 2º :- O instrumento do Convênio, assinado nos termos - do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 151, DE 17 DE AGOSTO DE 1.984

"Altera a redação do Art.42 da Lei - nº 90, de 29 de dezembro de 1.983".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- O artigo 42 da Lei nº 90, de 29 de dezembro de - 1.983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 42 :- Na infração de qualquer dispositivo da presente Lei será imposta a milta correspondente ao valor de 10% (dez por cento) sobre o valor principal da Taxa".

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....